



Delegação Açores

Refª. AF/AL/MP/04/05/2023
Ponta Delgada, 4 de maio de 2023

Exmo. Senhor Presidente
da Comissão Especializada Permanente
de Assuntos Sociais da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Proposta de Decreto Legislativo Regional -Trabalho suplementar médico.

Exmo. Senhor Presidente,

Foi enviada a este Sindicato, para pronúncia, proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o tema acima indicado.

Ora, apesar de entendermos como de elementar justiça a criação de um regime remuneratório específico que compense a dupla penosidade inerente à prestação de trabalho suplementar em Serviços de Urgência, Unidades Básicas de Urgência, Serviços de Atendimento Permanente, Serviços de Atendimento Urgente, Unidades de Cuidados Intensivos e Unidade de Cuidados Intermédios e Coronários, aquela proposta não pode ter a nossa aceitação, em virtude de entendermos que o diploma devia conter um regime diverso no tratamento de diversas matérias.

Desde logo, e nomeadamente, entende este Sindicato que o regime remuneratório majorado deve ser aplicado a todos os trabalhadores médicos desde a primeira hora anual de prestação de trabalho suplementar e não apenas após ser atingido o limite anual de trabalho suplementar, limite esse que não deveria sequer ser ultrapassado, bem como que o diploma deve produzir efeitos reportados a 1 de janeiro de 2022.

Sem outro assunto, apresentamos as melhores Saudações Sindicais.

O Secretário Regional do SIM/Açores

André Frazão

